



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.512/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A
ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL
E ATLETISMO “BOLA NO PÉ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

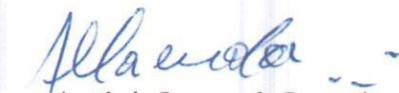
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública da entidade Filantrópica denominada "ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E ATLETISMO BOLA NO PÉ", portadora do CNPJ 09.269.763/0001-07, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de dezembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda

PREFEITO INTERINO